ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## **PORTARIA Nº 339/2018**

"Retifica Portaria 590/2017 que concede Abono de Permanência a Servidora."

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

- **Art. 1º.** Retifica ato: Portaria 590/2017, que concede abono de Permanência a Servidora Pública Municipal **Gilvane Alice Haupenthal**, o abono será no valor equivalente ao da contribuição efetivamente descontada da Servidora ou recolhida por esta, relativamente a cada competência, de acordo com o § 2º do art. 50 da Lei Municipal Complementar 001/2009.
- **Art. 2º.** O Abono será concedido a servidora nomeada no art. 1º, contar de 21 de janeiro de 2018.

**Parágrafo único:** A servidora deverá restituir ao erário quantias indevidamente percebidas, a título de Abono de permanência, referente ao período de 18/11/2017 a 20/01/2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2018.

Chapada RS, 12 de novembro de 2018, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração